



TERMO DE RATIFICAÇÃO

“Dispõe sobre Ratificação de Procedimento Licitatório e dá outras providências”

O Exmº Sr. **JOSÉ DELCICLEY PACHECO VIEGAS**, Prefeito Municipal de Melgaço, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 67 da Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, assim como os demais diplomas legais,

CONSIDERANDO o parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica deste Município, corroborado pelo parecer de regularidade do Controle Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - RECONHECER, fundamentado no art. 26, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, o certame licitatório na modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nº IL-019/2021-SELIC-PMM, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE MELGAÇO/PA**.

Art. 2º - RATIFICAR, conforme prevê o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação, emitida pela Comissão Permanente de Licitação, que DISPENSOU o certame em favor de:

§ 1º - LAVAREDA & LIMA ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA S/S, CNPJ 16.672.716/0001-75, cuja proposta, no valor de R\$ 60.800,00 (Sessenta Mil e Oitocentos Reais) mostrou ser a mais vantajosa para a Administração Municipal, como a de menor preço global, conforme consta nos autos do Processo.

Art. 3º - Encaminhar os autos à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO para tomar as providências cabíveis concernentes ao cumprimento deste termo e ao Serviço de Orçamento e Contabilidade para a emissão do respectivo Empenho e Ordem de Pagamento.

Art. 4º - Pelo presente autorizo a lavratura do contrato e notifico o Licitante Adjudicado sobre o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura do mesmo.

Art. 5º - Este Termo de Homologação e Adjucação entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

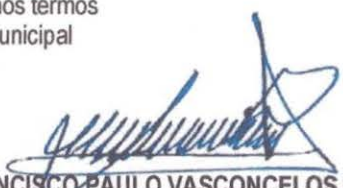
Art.6º - Dê-se Ciência. Registre-Se. Publique-Se. Cumpra-Se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de setembro de 2021.

JOSÉ DELCICLEY PACHECO VIEGAS
Prefeito Municipal de Melgaço

Registrado e publicado na data supra nos termos do Caput do art. 89, da Lei Orgânica Municipal

Secretaria Municipal de Administração em 06 de setembro de 2021.


FRANCISCO PAULO VASCONCELOS FARIAS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 0001/2021

